

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PROJETO BÁSICO

PROAD: 10601/2019

### 1. Objeto da Contratação

Registro de preços para contratação de suporte técnico especializado a *softwares* de licenciamento *open source* utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo tecnologias e ferramentas de infraestrutura ágil, nos **regimes 24x7 e 8x5**, com destaque para as categorias abaixo:

- a) Servidor de aplicação JBoss (suporte);
- b) Sistema operacional (suporte);
- c) Solução de virtualização (suporte);
- d) Solução de monitoramento do PJe (suporte).

### 2. Características da Solução

#### 2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes a esta seção estão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo II - Especificações completas referentes ao Lote 2 (serviços de suporte especializado).

#### 2.3. Prazo e condições de entrega

A prestação de serviços deverá iniciar a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.



## 2.4. Critérios de Habilitação dos Proponentes

A empresa deverá apresentar atestados, certidões e/ou declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que presta ou já prestou serviços semelhantes de:

- a) Administração de sistemas Linux para empresas com pelo menos 1.000 (um mil) equipamentos conectados em rede, com soluções de alta disponibilidade nos servidores;
- b) Manutenção e *tuning* em servidores de aplicação JBoss, em um total igual ou superior a 64 *cores*, permitido-se o somatório de atestados de capacidade técnica;
- c) Consultoria e implantação de ambientes de desenvolvimento que usem práticas DevOps (integração e entrega contínua), utilizando *softwares open source*.

## 3. Motivação

O Processo Judicial Eletrônico - PJe - tornou-se ao longo dos anos o principal sistema de acompanhamento da tramitação processual da Justiça do Trabalho. A sua alta criticidade, aliada à sua complexidade, justifica a existência de uma infraestrutura de grande porte para garantir o seu adequado funcionamento.

Em uma infraestrutura convencional, é comum que cada instância da aplicação precise de uma máquina virtual - VM - para funcionar. A cada mudança de versão, como consequência disso, as equipes técnicas precisam realizar manualmente a configuração de todas as máquinas virtuais que compreendem o sistema. Nesse ambiente, cerca de 30% da memória e do processamento das máquinas virtuais são consumidos apenas para que se mantenham em operação.

A implantação de infraestrutura ágil, por meio de um conjunto de ferramentas de virtualização baseadas em contêineres, que são gerenciados com as tecnologias Docker e Kubernetes, resulta em menor esforço da equipe técnica, além de melhorar a disponibilidade e a performance dos sistemas de TIC.

Contudo, por se tratar de sistema essencial à prestação jurisdicional, é recomendável que sejam contratados serviços de suporte especializado para

assegurar Níveis Mínimos de Serviço - NMS - relacionados a problemas de configuração, performance ou disponibilidade dessa nova infraestrutura, e para garantir o apropriado monitoramento desse novo ambiente computacional, alterado significativamente com o uso da virtualização baseada em contêineres. Este novo contrato tem também como objetivo assegurar suporte a versões já descontinuadas do software Red Hat JBoss Enterprise Application Platform (EAP).

Ademais, recomenda-se que os órgãos da JT mantenham-se em conformidade com a Resolução CSJT nº 202/2017 e o Ato Conjunto CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018, que estabelecem a obrigatoriedade de os Tribunais manterem as tecnologias relacionadas à infraestrutura do PJe cobertas por serviços de suporte, de modo a mitigar impactos na prestação jurisdicional. O modelo atualmente utilizado, baseado em contratos de subscrição, restringe-se à solução de defeitos de produto, não incluindo serviços de manutenção do ambiente e de atualização tecnológica.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015-2020 da JT

VII – Infraestrutura e Tecnologia

- a. Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio;
- b. Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos;
- c. Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRT da 12ª Região

“Aprimorar a infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação”.

### **3.4. Referência aos Estudos Preliminares**

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 10601/2019.

### 3.5. Quantitativo

Trata-se de contrato, com vigência de doze meses, para suporte a *softwares* com licenciamento *open source* utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo tecnologias e ferramentas de infraestrutura ágil. Os níveis de serviço e as tecnologias estão definidos no Anexo II.

Nesse sentido, a equipe da contratação definiu um cenário no qual haverá um pagamento fixo mensal pelos serviços prestados, realizado com base em franquias de chamados mensais, estabelecendo também compensação financeira extra por atendimentos que extrapolem o limite previsto no pacote. Desse modo, não há impedimento à abertura de novas solicitações após ser excedida a quantidade estipulada para as franquias.

As franquias de chamados mensais estão determinadas de acordo com as severidades dos chamados, limitadas a até 20 chamados mensais de severidade 1, a até 10 chamados mensais de severidade 2 e a até 10 chamados mensais de severidade 3 (críticos). Um Tribunal poderá manter até quatro chamados abertos simultaneamente, dos quais dois, no máximo, poderão ser de severidade 3.

A franquia de uma severidade de chamado não interferirá no quantitativo das demais. O pacote das franquias das três severidades permitirá, portanto, a abertura de até 40 chamados técnicos mensais com até 4 chamados concomitantes, desde que respeitadas as suas severidades. Os Tribunais poderão optar pela contratação de mais de um pacote de franquias. Assim, caso um Tribunal contrate dois lotes de franquia, terá direito a 80 chamados mensais com 8 chamados simultâneos, caso contrate três lotes terá direito a 120 chamados mensais com 12 simultâneos e assim por diante.

Os chamados de maior criticidade terão prioridade de atendimento. Caso os chamados sejam de mesma criticidade, a ordem de atendimento ficará a critério do contratante ou seguirá a ordem cronológica de abertura.

O contrato de suporte será vinculado a tecnologias (e não a produtos), ou seja, o serviço continuará cumprindo o seu objetivo de manter o sistema disponível, mesmo que ocorram mudanças em produtos e fabricantes.

Foi realizada consulta aos Regionais para levantar quantos pacotes cada órgão participante necessita registrar em ata, cujo resultado é apresentado na tabela 1, abaixo.

Tabela 1 - Quantitativos para contratos de suporte<sup>1</sup>  
**Unidade: Pacote, Duração: 12 meses de contrato**

Descrição	Participantes	Total	
		Quant. Mínima*	Quant. Máxima*
<p>Contrato de suporte, em <b>regime 8x5</b>, a <i>softwares</i> com licenciamento <i>open source</i> utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo ferramentas de infraestrutura ágil, com destaque para as categorias abaixo:</p> <p>a) Servidor de aplicação JBoss (suporte);  b) Sistema operacional (suporte);  c) Solução de virtualização (suporte);  d) Solução de monitoramento do PJe (suporte).</p>	TRT4	1	1
	TRT6	1	1
	TRT7	1	3
	TRT9	1	2
	TRT10	1	1
	TRT13	1	2
	TRT14	1	1
	TRT15	1	1
	TRT17	1	1
	TRT20	1	1
	TRT21	1	2
	TRT22	1	2
	TRT24	1	1
	CSJT	1	1
	<b>Total 8x5: 14 órgãos da JT</b>	<b>14</b>	<b>20</b>
<p>Contrato de suporte, em <b>regime 24x7</b>, a <i>softwares</i> com licenciamento <i>open source</i> utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo ferramentas de infraestrutura ágil, com destaque para as categorias abaixo:</p> <p>a) Servidor de aplicação JBoss (suporte);  b) Sistema operacional (suporte);  c) Solução de virtualização (suporte);  d) Solução de monitoramento do PJe (suporte).</p>	TRT1	1	2
	TRT2	1	4
	TRT3	1	2
	TRT4	1	1
	TRT5	1	1
	TRT6	1	1
	TRT8	1	1
	TRT9	1	2
	TRT10	1	1
	TRT11	1	2
	TRT12	1	1
	TRT15	1	2
	TRT16	1	2
	TRT17	1	1
	TRT18	1	1
TRT19	1	1	
TRT20	1	1	
TRT21	1	2	
TRT22	1	1	
TRT23	1	1	

<sup>1</sup> As informações foram obtidas por meio dos registros de intenção de preços no sistema Comprasnet em dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

	TRT24	1	1
	<b>Total 24x7: 21 órgãos da JT</b>	<b>21</b>	<b>31</b>
<b>24 órgãos da JT manifestaram interesse no suporte <i>open source</i>.</b>			

\* n x 40 chamados mensais; n x 4 chamados simultâneos; n x 2 chamados simultâneos de severidade 3

### 3.6. Relação Entre Demanda Prevista e Quantidade Contratada

Os quantitativos para a aquisição foram definidos com base em levantamento apresentado nos itens 1.5 e 1.6 do estudo técnico preliminar.

### 3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Inicialmente será realizada uma ata de registro de preços, com lote único, na qual o TRT da 12ª Região será o órgão gerenciador e que terá como participantes os demais órgãos da JT, constantes na Tabela 2 da seção 3.5.

A ata deverá ser produto de um pregão onde os licitantes deverão encaminhar lances para franquias de 40 chamados para cada um dos dois regimes, ou seja, devem apresentar dois valores: um valor da franquia em regime 24x7 e outro em regime 8x5. Os valores para requisições adicionais serão determinados com base em percentual da franquia, de acordo com os custos apurados na estimativa de preços, conforme tabela abaixo.

Será escolhido o fornecedor que fizer a melhor proposta e que apresentar as comprovações de habilitação definidas na seção 2.4.

Tabela 2 - Índices a serem aplicados na proposta da franquia para determinar o valor dos chamados excedentes

Percentual que deverá ser aplicado ao valor proposto no pregão para o pagamento mensal fixo do <b>regime 8x5</b> , de forma a determinar os valores unitários dos chamados que extrapolem a franquia			
Severidade	Complexidade		
	1	2	3
1	1,12%	1,73%	3,49%
2	1,27%	1,99%	4,05%
3 (crítica)	1,61%	2,50%	5,09%
Percentual que deverá ser aplicado ao valor proposto no pregão para o pagamento mensal fixo do <b>regime 24x7</b> , de forma a determinar os valores unitários dos chamados que extrapolem a franquia			

Severidade	Complexidade		
	1	2	3
1	1,13%	1,79%	3,48%
2	1,51%	2,30%	4,30%
3 (crítica)	1,91%	2,89%	5,40%

### 3.8. Análise do Atendimento a Políticas Socioambientais

Por se tratar de serviço de suporte, no modelo remoto, evita deslocamentos economizando recursos naturais e contribuindo para a mobilidade urbana.

### 3.9. Conformidade Técnica e Legal

#### 3.9.1. Técnica

A presente contratação deverá observar:

- a Resolução CSJT nº 202/2017, que dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;
- o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018, que define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios e a padronização para preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos na Resolução CSJT n.º 202, de 25 de agosto de 2017;
- a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;
- e a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

#### 3.9.2. Legal

A contratada deverá seguir todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidas pelo contratante para execução do contrato, tanto nas dependências do contratante quanto externamente.

Também deverá manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deverá igualmente observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.

### **3.10. Obrigações Contratuais**

#### **3.10.1. Da Contratada**

- Observar e cumprir, estritamente, as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital deste contrato;
- Durante toda a execução do contrato, manter-se, em conformidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável da fiscalização do contrato.

#### **3.10.2. Da Contratante**

- Acompanhar a execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, especialmente as condições indispensáveis para o acesso seguro ao ambiente;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições ora estabelecidos.

### **4. Gestão do Contrato**

A base da gestão desta contratação consistirá no monitoramento, por parte da equipe, dos níveis de serviço acordados com a contratada, observando as responsabilidades descritas a seguir.

#### **4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato**

##### **4.1.1. Equipe de Gestão da Contratação**

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação do estudos preliminares e do projeto básico. Quando a área demandante pertence à SETIC, deve-se usar o modelo de despacho MDOC007, que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.
- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC no despacho de aprovação do estudo técnico preliminar e do projeto básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para esse caso é o MDOC009.

##### **4.1.2. Responsabilidades dos Acima Indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)**

- a) Fiscal Demandante: responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

- c) Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

## **4.2. Dinâmica de Execução do Contrato<sup>2</sup>**

### **4.2.1. Recebimento Provisório**

Provisoriamente, no momento em que o Tribunal tiver conhecimento das instruções para abertura dos chamados e dos contatos do preposto, mediante termo de recebimento provisório assinado, para efeito de posterior verificação de que há possibilidade de efetivamente acionar a empresa nos casos previstos pelo contrato.

O recebimento provisório consiste na identificação e conferência das condições para efetivo início da prestação dos serviços.

### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo acontecerá no final do período de extensão de garantia contratado.

## **4.3. Forma de Pagamento**

O pagamento deverá ser mensal, sempre posterior ao período de prestação do serviço, podendo admitir alguma variação se for oriunda de proposta economicamente ou administrativamente mais vantajosa.

---

<sup>2</sup> Informa-se que a seção 4 está em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 243/2010, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.

#### **4.4. Forma de Comunicação Entre as Partes**

Os atendimentos serão registrados com número de protocolo único. A comunicação entre as partes será realizada por meio de mensagens de correio eletrônico, sítio na internet, ligações telefônicas para a central de atendimento da contratada ou números telefônicos do contratante.

#### **4.5. Transferência de Conhecimento**

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos estudos preliminares da contratação.

#### **4.6. Direitos de Propriedade Intelectual**

Da mesma forma que na seção 4.5, as informações relativas aos direitos de propriedade intelectual constam no documento de sustentação do contrato, Capítulo II do estudo técnico preliminares da contratação.

#### **4.7. Condições de Manutenção de Sigilo**

Para este contrato devem ser preservados os dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.

Nesse sentido, as informações que a contratada porventura tenha acesso em consequência dos atendimentos técnicos prestados à contratante não deverão ser divulgadas ou armazenadas em ambiente, físico ou lógico, externo ao do contratante.

Como forma de mitigar os riscos referentes ao vazamento ou ao rompimento de sigilo, devem ser respeitadas as regras para permissão de acesso especificadas no Anexo II, transcritas abaixo.

##### **4.7.1. Tipos de Permissões e Direitos Concedidos à Contratada**

- Para atendimentos a requisições e a incidentes, os terceiros deverão possuir credenciais de acesso ao ambiente da contratante por meio de VPN, fornecidas pelo contratante, ou via software de compartilhamento de tela para

acesso remoto. Caso seja necessário, a licença de uso do referido *software* deve ser provida pela contratada;

- Não será admitido monitoramento manual, por meio de acesso direto ao ambiente e com a execução de comandos de forma não automática e não padronizada;
- Deverá ser habilitada a auditoria aos usuários utilizados pela contratada, tanto nos acessos ao sistema operacional quanto nos do ambiente de banco de dados;
- Os acessos de terceiros ao ambiente do Regional devem sempre estar associados a uma abertura de chamado, com comunicação via aplicativo de mensagens ou *chat*, sendo proibidos acessos sem justificativa. Os acessos devem constar em relatório ao final de cada mês;
- Os terceiros deverão possuir um ambiente para simulação das soluções em laboratório próprio, a fim de não prejudicar o ambiente da contratante. Em caso de falha na solução aplicada, causando indisponibilidade no ambiente de produção, a empresa terceira deverá apresentar contraprova, utilizando essa simulação para justificar a sua ação. Não serão aceitos testes em ambiente de produção;
- Em caso de indisponibilidade do ambiente da contratante, decorrente de ação da contratada, esta será penalizada, a menos que o ambiente já estivesse indisponível antes de sua intervenção.

## **5. Situações que Caracterizam Descumprimento do Contrato e Penalidades Previstas**

- a) A impossibilidade de registro de chamados dentro do horário contratado deverá ser considerada descumprimento do nível mínimo de serviço com severidade 1;
- b) O não cumprimento dos prazos de atendimento estipulados resultará em multa.
  - I) Atraso de 1 a 10 dias corridos: 1% do valor do anual do contrato por dia de atraso;

- II) Atraso de 11 a 20 dias corridos: 15% do valor anual do contrato;
- III) Atraso de mais de 21 dias corridos poderá resultar em rescisão contratual.
- c) O não fornecimento do documento de cobrança corretamente preenchido, até a data do vencimento, em até duas ocorrências a cada 12 meses, acarretará advertência. Caso sejam ultrapassadas as duas ocorrências, será aplicada multa de 5% ao valor mensal do contrato.
- d) Independentemente da severidade do chamado, o descumprimento reiterado dos níveis mínimos de serviço resultará em punição indicada na Tabela 3.

Tabela 3 - Penalidades

Quantidade de Descumprimentos Mensais			Penalidade
Severidade			
1	2	3 (crítico)	
5	4	-	Advertência
6	5	2	Multa de 10%
7	6	3	Multa de 15%
Mais de 7	Mais de 6	Mais de 3	Multa de 20% e a equipe de fiscalização deverá avaliar a conveniência de proceder o distrato

- e) Na hipótese de reincidência nos casos que preveem a penalidade de advertência, em três meses seguidos ou em cinco alternados, a empresa será multada em 10% do valor mensal.
- f) A indisponibilidade do registro de incidentes e do serviço de assistência técnica acarretará multa de 20% sobre o valor mensal e a equipe de fiscalização deverá avaliar a conveniência de proceder o distrato;
- g) As multas terão como base de cálculo o valor a ser pago à contratada mensalmente e poderão ser descontadas do valor devido pelo contratante no mês corrente, até o limite do referido pagamento mensal.

## 6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão ser Atendidos pela Contratada

Para o serviço de suporte, até a assinatura do contrato, a contratada deverá demonstrar que possui em seus quadros profissionais com as certificações e documentações relacionadas abaixo, obrigando-se a manter-se nessa condição durante toda a vigência do contrato.

- a) Profissional(ais) com certificado(s) expedido(s) pelo LPI (Linux Professional Institute) Nível II ou Red Hat Certified Engineer (RHCE);
- b) Profissional(ais) com certificado(s) expedido(s) pelo LPI (Linux Professional Institute) Nível III – LPIC3-300 – Mixed Environment;
- c) Profissional(ais) com certificado(s) expedido(s) pelo LPI (Linux Professional Institute) DEVOPS Tools Engineer - Exame 701;
- d) Profissional(ais) com carta emitida pelo LPI (Linux Professional Institute), declarando-o como possuidor dos conhecimentos necessários acerca dos conteúdos exigidos em suas provas de certificação;
- e) Profissional(ais) com certificado(s) de conclusão de cursos expedidos pela REDHAT em Certified Jboss Administrador;
- f) Profissional(ais) certificado em Certified Kubernetes Administrator (CKA).

Também no momento da assinatura do contrato, para todos os profissionais citados acima, o vínculo com a empresa contratada deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou CTPS.

No caso de cursos, a comprovação deve ser feita através do certificado de conclusão de curso emitido pela empresa mantenedora do *software*.

No caso de certificação, a comprovação poderá ser feita através de cópia do certificado emitido pelo órgão certificador ou através de ID para verificação *online* no *website* do órgão certificador.

No caso de contribuição em comunidades de software, a comprovação deverá ser feita por meio da indicação do nome do empregado, nome da lista, data da contribuição e cópia do *e-mail* que deu origem ao *patch* ou a correção proposta.

A contratada deverá apresentar ao menos um profissional para cada certificação e um mesmo profissional poderá atender a mais de uma certificação.

## 7. Valor Estimado da Contratação e Quantidades Solicitadas

### 7.1. Valor Estimado Total da Contratação

A seguir são apresentadas as tabelas com os quantitativos e os preços estimados para a contratação, considerando os pedidos dos participantes da Ata.

Tabela 4 - Quantitativos para contratos de suporte  
Unidade: Pacote, Duração: 12 meses de contrato

Valor unitário estimado para franquia em regime 8x5		R\$ 13.374,93	
Descrição	Participantes	Total	
		Quant. Mínima*	Quant. Máxima*
Contrato de suporte, em <b>regime 8x5</b> , a <i>softwares</i> com licenciamento <i>open source</i> utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo ferramentas de infraestrutura ágil, com destaque para as categorias abaixo:  e) Servidor de aplicação JBoss (suporte); f) Sistema operacional (suporte); g) Solução de virtualização (suporte); h) Solução de monitoramento do PJe (suporte).	TRT4	1	1
	TRT6	1	1
	TRT7	1	3
	TRT9	1	2
	TRT10	1	1
	TRT13	1	2
	TRT14	1	1
	TRT15	1	1
	TRT17	1	1
	TRT20	1	1
	TRT21	1	2
	TRT22	1	2
	TRT24	1	1
	CSJT	1	1
	<b>Total 8x5: 14 órgãos da JT</b>	<b>14</b>	<b>20</b>
<b>Valores totais estimados mensais para regime 8x5</b>		<b>R\$ 187.249,07</b>	<b>R\$ 267.498,67</b>
<b>Valor unitário estimado para franquia em regime 24x7</b>		<b>R\$ 16.511,31</b>	
Contrato de suporte, em <b>regime 24x7</b> , a <i>softwares</i> com licenciamento <i>open source</i> utilizados na infraestrutura do PJe, incluindo ferramentas de infraestrutura ágil, com destaque para as categorias abaixo:  e) Servidor de aplicação JBoss (suporte); f) Sistema operacional (suporte); g) Solução de virtualização (suporte); h) Solução de monitoramento do PJe (suporte).	TRT1	1	2
	TRT2	1	4
	TRT3	1	2
	TRT4	1	1
	TRT5	1	1
	TRT6	1	1
	TRT8	1	1
	TRT9	1	2
	TRT10	1	1
	TRT11	1	2
	TRT12	1	1
	TRT15	1	2
	TRT16	1	2

	TRT17	1	1
	TRT18	1	1
	TRT19	1	1
	TRT20	1	1
	TRT21	1	2
	TRT22	1	1
	TRT23	1	1
	TRT24	1	1
	<b>Total 24x7: 21 órgãos da JT</b>	<b>21</b>	<b>31</b>
<b>Valores totais estimados mensais para regime 24x7</b>		<b>R\$ 346.737,44</b>	<b>R\$ 511.850,51</b>

Na Tabela 5, são estimados os custo dos chamados fora da franquia.

Tabela 5 - Estimativa dos valores fora da franquia

Média dos valores unitários para chamados que extrapolem a franquia, no <b>regime 8x5</b> , dos orçamentos dos preços 19 e 20.			
Severidade	Complexidade		
	1	2	3
1	R\$ 149,50	R\$ 231,19	R\$ 466,14
2	R\$ 170,00	R\$ 265,79	R\$ 541,88
3 (crítica)	R\$ 215,00	R\$ 334,87	R\$ 680,12
Média dos valores unitários para chamados que extrapolem a franquia, no <b>regime 24x7</b> , dos orçamentos dos preços 19 e 20.			
Severidade	Complexidade		
	1	2	3
1	R\$ 186,00	R\$ 295,11	R\$ 574,59
2	R\$ 250,00	R\$ 380,00	R\$ 710,53
3 (crítica)	R\$ 315,00	R\$ 477,63	R\$ 890,93

## 7.2. Valor Estimado para o TRT12

Tabela 6 - Estimativa para franquia mensal de 40 chamados

Estimativa de valores para franquia de 40 chamados mensais (até 10 chamados críticos, até 10 chamados de severidade média e até 20 chamados de severidade baixa)	
Custo mensal de um pacote de franquias mensais no regime 24x7	<b>R\$ 16.511,31</b>

Também é necessário estimar os custos dos chamados fora da franquia. Dessa forma, são apresentados na Tabela 7.

Tabela 7 - Média dos valores para chamados que extrapolem a franquia a partir dos preços 12,13,15,16 e 17

Média dos valores unitários para chamados que extrapolem a franquia, no regime 24x7, dos orçamentos dos preços 12,13,15,16 e 17			
Severidade	Complexidade		
	1	2	3
1	R\$ 186,00	R\$ 295,11	R\$ 574,59
2	R\$ 250,00	R\$ 380,00	R\$ 710,53
3 (crítica)	R\$ 315,00	R\$ 477,63	R\$ 890,93

## 7.2. Justificativa dos Valores

Conforme demonstrado no item 1.8 do estudo técnico preliminar.

## 8. Dotação Orçamentária

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PAAC), sob os IDs 15226 e 15227. Por se tratar de ação nacional, os recursos para viabilizar a atualização da infraestrutura de processamento de dados do TRT12 foram solicitados ao CSJT. Para fins orçamentários, considera-se que o TRT12 não terá necessidade de abrir chamados além do limite da franquia mensal.

Dessa forma, considerando o valor estimado para a franquia mensal atualizada, o TRT12 dependerá da previsão orçamentária abaixo para que mantenha o contrato.

Tabela 9 - Estimativa orçamentária para o TRT12 ajustada conforme a seção 1.8 do presente estudo

Item	Descrição	Quantidade	Custo estimado parcial	Custo estimado total
2	Suporte aos softwares <i>open source</i> que sustentam a infraestrutura do PJe	Franquia de 40 chamados mensais em regime 24x7	R\$ 16.511,31 mensais	R\$ 198.135,68 anual

A estimativa de demanda orçamentária total para o TRT12, em 2020, é de R\$ 115.579,15, supondo que a licitação aconteça em abril e que o contrato seja assinado em junho.

Por fim, a equipe apresenta a classificação orçamentária completa para a despesa referente ao contrato de suporte, conforme manual técnico de orçamento - MTO - 2019<sup>3</sup>.

Número completo: **3.3.90.40.11**

Categoria Econômica da Despesa

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa  
3 - Despesas correntes

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)  
3 - Outras despesas correntes

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação  
90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa  
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

7º e 8º dígitos: Subelemento  
11 - Suporte de Infraestrutura de TIC

<sup>3</sup> Manual disponível em:  
<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2019:mto2019-versao8.pdf> -  
acessado em 19 de agosto de 2019.

## 9. Data e Assinaturas

Florianópolis, 4 de março de 2020.

### Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do SEINFRA

E-mail: [anderson.bastos@trt12.jus.br](mailto:anderson.bastos@trt12.jus.br)

Integrante técnico:

Nome: Alexandre Strelow Fagundes

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [alexandre.fagundes@trt12.jus.br](mailto:alexandre.fagundes@trt12.jus.br)

Integrante técnico substituto:

Nome: Paulo de Moraes Rodrigues

Cargo: Assistente-Chefe do Setor de Gestão de Serviços de TIC

E-mail: [paulo.rodrigues@trt12.jus.br](mailto:paulo.rodrigues@trt12.jus.br)

Integrante administrativo:

Nome: Liliana Remor Barreto

Cargo: Diretora do SELCO

Email: [liliana.barreto@trt12.jus.br](mailto:liliana.barreto@trt12.jus.br)

Integrante administrativo substituto:

Nome: Arildo Disaró Filho

Cargo: Assistente especializado do SELCO

Email: [arildo.filho@trt12.jus.br](mailto:arildo.filho@trt12.jus.br)